

RESOLUÇÃO Nº 65/2004

Adia o pagamento de equalizações.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, o seu Regimento Interno, e o que consta no processo da DESENBAHIA nº 1035/2000/05, nº 1035/2000/06 e nº 1045/2001/33;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar as liberações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, dos pagamentos das equalizações, que deveriam ter ocorrido no mês de novembro de 2003, dos seguintes contratos da DESENBAHIA com a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.:

I - contrato 1035 2000/05;

II - contrato 1035 2000/06; e

III - contrato 1045 2001/33.

Art. 2º O FUNDESE absorverá o custo financeiro decorrente do adiamento descrito no art. 1º, mantidas as taxas de juros contratadas entre a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., e as respectivas instituições financeiras.

Parágrafo único. Compõe o custo financeiro, além dos juros, quaisquer tarifas, taxas, impostos ou demais ônus decorrentes do adiamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 6 de janeiro de 2004.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA